



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -**  
**CRF/SC**

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.  
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: crfsc@crfsc.org.br

---

**DELIBERAÇÃO 959/2013**

27 de Junho de 2013

**Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.**

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF/SC.

**D E L I B E R A ,**

Artigo 1º - Aprovar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) que obedecerá a seguinte discriminação de despesa:

**SUPLEMENTA:**

6.2.2.1.1.01.04.01.003 – Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.06.02.001 – Sentenças Judiciais	<u>R\$ 26.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>

**REDUZ:**

6.2.2.1.1.01.04.03.001 – Indenizações Trabalhistas	<u>R\$ 26.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior e de conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320/64, será utilizado os seguintes recursos: 6.2.2.1.1.01.04.03.001 – Indenizações Trabalhistas R\$ 26.000,00.

Artigo 3º - A presente deliberação passa a vigorar a partir de 27 de Junho de 2013.  
CRF/SC., em Florianópolis, 27 de Junho de 2013.

Farm. Hortência Salett Muller Tierling  
Presidente